PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CONTRAPARTIDA DE SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA N° 020/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SISAL - CONSISAL, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua AVENIDA CARLOS MOTA, n°377, Bairro GINÁSIO, Serrinha—BÄ, inscrito no CNPJ sob o n° **12.438.954/0001-60**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ALIVANALDO MARTINS SANTOS**, brasileiro, casado, residente à Rua Antônio M. Rodrigues, 279, Centro, Retirolândia-BA, inscrito no CPF sob o n ° **687.260.235-04**, e portador do RG n°**04575534-56**, doravante denominado CONSISAL, e o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, CNPJ n° **13.844.220/0001-43**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, CPF n° **687.260.235-04** e RG n° **04575534-56**, doravante denominado **CONSORCIADO**, doravante denominado **CONSORCIADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Contrapartida de Serviços de Patrulha Mecanizada**, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, da Lei Federal n°.11.107/2005, do Decreto n°. 6.017/2007 e do Contrato de Consórcio Público do CONSISAL, aplicando-sea este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a contratação dos serviços de 250 horas da patrulha mecanizada, compreendendo: **um Trator de Esteira D-150, um Trator de Esteiras D-170, uma Pá Carregadeira new Holland/12c Turbo, uma Escavadeira Hidráulica JCB/js200, uma Moto Niveladora Caterpillar/120m, uma Retro Escavadeira new Holland/D 150, uma Carregadeira Frontal de Pneus, Articulada com tração nas 04 e um Caminhão Basculante FORD/CARGO 1519, uma Pá Carregadeira frontal Komatsuwa 200, um Rolo MULLER/VAP 55, um caminhão/tanque FORD/CARGO 2629 6x4, Escavadeira Hidráulica XE 215BR, uma Pá Carregadeira XCMG, um Caminhão Pipa / TECTOR 240E28, e um XCMG Rolo.**

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DO CONTRATO

O CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO pela prestação do objeto do presente contrato, o valor original do contrato é R$ 81.000,00 (oitenta e hum mil reais), tendo aditivo de 25% que equivale a R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais) passando a vigorar o contrato o valor total de R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais).

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS:68726023504 Assinado de forma digital por ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS:68726023504

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não modificadas por este termo aditivo. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

Serrinha, 01 de setembro de 2023.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS:68726023504
Assinado de forma digital por ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS:68726023504

Alivanaldo Martins dos Santos
PRESIDENTE DO CONSISAL

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS:68726023504
Assinado de forma digital por ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS:68726023504

Alivanaldo Martins dos Santos
PREFEITO DO MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA

Testemunhas:

1) Nome:_____
CPF: 043 105 835-04

2) Nome:_____
CPF: 033 482 175-47